

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 155853. Contrato: Bacen/ADRJA-50412/2019. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Banco XP S.A. CNPJ: 33.264.668/0001-03. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: indeterminada. Assinatura: 25.4.2019. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Processo nº 156753. Contrato: Bacen/ADRJA-50490/2019. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: SOCIALCRED S/A - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte. CNPJ: 04.316.357/0001-34. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: indeterminada. Assinatura: 30.4.2019. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Pe. 140903. Contrato "Master Securites Forward Transaction Agreement". Objeto: Amparar operações com instituição financeira no exterior. Base legal: Lei 4.595, de 1964, art. 10, inciso VIII. Contratada: BNP Paribas Securites Corp., New York. Vigência: prazo indeterminado. Assinatura: 02.05.2019.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 33.496, DE 2 DE MAIO DE 2019

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1/7/2019.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 3 de maio de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
1/7/2019	3/2/2020	compradora	vendedora	até 5.050
1/7/2019	1/4/2020	compradora	vendedora	até 5.050

2. Serão aceitos no máximo até 5.050 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado em 3/5/2019 a partir das 11h50.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = [(100 / cot) - 1] \times 36000 / n, \text{ em que:}$$

I - c corresponde à taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

II - cot corresponde à cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

e

III - n corresponde ao número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 33.497, DE 2 DE MAIO DE 2019

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 3 de maio de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2019, 1º/1/2020, 1º/4/2020, 1º/7/2020, 1º/10/2020, 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/1/2022, 1º/7/2022 e 1º/7/2023;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2020, 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027 e 1º/1/2029;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 3/5/2019, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 3/5/2019, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 6/5/2019; e

VI - data de liquidação da revenda: 5/8/2019.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16h de 3/5/2019, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m/252 (n-m)/252$$

$$PUrevenda = [PUvenda \times (1 + Tj/100) - CJ] \times (1 + Tj/100)$$

Na qual:

PUrevenda = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PUvenda = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(*) Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 33.499, DE 3 DE MAIO DE 2019

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 1 e 2 de maio de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 1.5.2019 a 31.5.2019: 0,4831% (quatro mil, oitocentos e trinta e um décimos de milésimo por cento);

b) de 1.5.2019 a 1.6.2019: 0,5062% (cinco mil e sessenta e dois décimos de milésimo por cento);

c) de 2.5.2019 a 2.6.2019: 0,5062% (cinco mil e sessenta e dois décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 1.5.2019 a 31.5.2019: 1,0061 (um inteiro e sessenta e um décimos de milésimo);

b) de 1.5.2019 a 1.6.2019: 1,0062 (um inteiro e sessenta e dois décimos de milésimo);

c) de 2.5.2019 a 2.6.2019: 1,0062 (um inteiro e sessenta e dois décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 1.5.2019 a 31.5.2019: 0,0000% (zero por cento);

b) de 1.5.2019 a 1.6.2019: 0,0000% (zero por cento);

c) de 2.5.2019 a 2.6.2019: 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 173030

Número do Contrato: 14/2016.

Nº Processo: 19957003033201614.

PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado: REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI - Objeto: Prestação de serviços continuados de mensageiro para atender às necessidades da CVM - Brasília. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 03/05/2019) 173030-17202-2019NE800013

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº SP2019/9 SEI 19957.009663/2017-75 "Apurar as responsabilidades de WALPIRES S/A CCTVM, RAFAEL BARBOSA MOREIRA, ANDRÉ LUIZ SILVA, SÉRGIO FERREIRA PIRES e ELSON RAIMUNDO pelo descumprimento a dispositivos da Instrução CVM nº 505/2011"

ACUSADA: WALPIRES S/A CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALS MOBLS - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: 61.769.790/0001-69

MOTIVO: domicílio indefinido.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA: 30 dias a contar do 15º dia da publicação deste Edital, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 13 da Deliberação CVM nº 538/08. VISTA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO DE CÓPIA: na Rua Sete de Setembro, 111, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, na Coordenação de Controle de Processos Administrativos, de 10h às 12h30min e de 14h30min às 17h30min, telefones (21) 3554-6919 ou 3554-8590.

Nos termos do disposto no art. 40 da Deliberação CVM nº 538/08, com exceção das hipóteses previstas nos seus arts. 13, 26 e 37, a comunicação dos atos e termos processuais relacionados a processos administrativos sancionadores far-se-á mediante publicação no Diário Oficial da União. Poderão ainda, tais atos, a exemplo da pauta de julgamentos, serem divulgados na internet, no endereço www.cvm.gov.br, na seção Processos Administrativos Sancionadores.

Em conformidade com o disposto no art. 11, § 5º, da Lei nº 6.385/76, poderá ser proposta a celebração de Termo de Compromisso, nos termos do art. 7º da Deliberação CVM nº 390, de 08 de maio de 2001, e alterações posteriores. Contudo, nos termos do §1º do art. 1º da Deliberação CVM nº 390/01, "não será admitida a celebração do termo de compromisso em processos relativos a infrações das normas da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, e da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999".

Nesse sentido, informamos que no site da CVM na Internet, no link Atuação Sancionadora - Termos de Compromisso, estão disponíveis informações sobre Termos de Compromisso, inclusive, aqueles já celebrados com a CVM, que podem servir como exemplos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2019.
CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR
Superintendente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2018/6735 SEI 19957.009525/2018-77 "Apurar responsabilidade de Michelin Auditores e Consultores Sociedade Simples e Vicente Michelin pelo descumprimento ao disposto no artigo 20 da Instrução CVM nº 308/1999. "

ACUSADO: MICHELON AUDITORES E CONSULTORES SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 09.356.626/0001-00

MOTIVO: domicílio indefinido.

